

o adimplemento da decisão judicial. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 17Ago2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 146693

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa ENGETASK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 08.233.811/0001-44; Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 tem por objetivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 01/08/2023 a 01/08/2024 referente à prestação de serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global: R\$ 916.453,08. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.703.2850.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903704, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000729, em 14 de agosto de 2023, no valor de R\$ 76.371,09. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.022104.001135/2023 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 21 de agosto de 2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 146735

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº152/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2023, PROCESSO SEI: 02001.013655/2018-09-IBAMA. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. PROCESSO Nº 01.01.030201.014174/2023-01-SIGED/IPAAM OBJETO: visando à condução do licenciamento ambiental do empreendimento termoelétrica, localizado no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas. Fundamento Legal: nos termos dos art. 4º e art. 5º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e conforme encaminhamentos e tratativas constantes nos Processos Administrativos IBAMA nº 02001.013655/2018-09 e 02001.027333/2022-15. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023. ASSINAM: Pelo Ibama: Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - Presidente do IBAMA, e pelo Diretor-Presidente do IPAAM: Juliano Marcos Valente de Souza. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 21 de agosto de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 146751

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 096/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 106/2023-DT/IPAAM

RESOLVE:

I-CONSTITUIR: Equipe Técnica para análise do EIA/RIMA, referente ao Processo n.º 01.01.030201.008189/2023-30, de interesse da empresa JUMA GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA, projeto Ipê.

II - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a referida equipe técnica.

Coordenação:

Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenheira Civil (GELI).

Membros:

Maria do Carmo Neves dos Santos - Assessora da Presidência - Geóloga (GAB);

Ziomar Costa e Silva Junior - Supervisor AADESAM - Geólogo (GERH);

José Raimundo Rabelo Filho - - Analista Ambiental - Engenheiro Civil (GERM);

João Paulo Vieira de Oliveira - Analista Ambiental - Geógrafo (GERM);

Rosângela Aguiar Costa - Analista Ambiental - Bióloga (GELI);

Márcio Dalmo da Silva Rodrigues - Analista Ambiental - Engenheiro Florestal (GECF);

Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental - Geóloga - Diretora Técnica (DT);

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 21 de agosto de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 146752

DECISÃO/IPAAM/P/Nº593/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.007794/2022-03-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - MUNICÍPIO: MANICORÉ

INTERESSADO: FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Considerando que após a reanálise processual pela via administrativa, o interessado conseguiu sanar todas as questões técnicas ao prosseguimento dos autos, ainda, existe uma manifestação favorável do INCRA às fls. 286-284, ademais o PARECER TÉCNICO Nº 863/2023 - GECF às fls. 372-378, que menciona não haver óbice quanto a retirada da suspensão da L.O Nº 641/18-01, e ponderando que a questão fundiária se encontra em conformidade com o CAR ativo e com reserva legal aprovada.

1. **CESSO OS EFEITOS DA DECISÃO/IPAAM/P/Nº 514/2022**, que suspendeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 641/18-01. Assim sendo, restaure a vigência da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 641/19-01, tendo em vista o PARECER TÉCNICO Nº 863/2023 - GECF às fls. 372-378, reestabelecendo-se sua validade para 01 ano.

2. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT para providências com vistas à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do feito. E em ato contínuo, à PJU para manifestação judicial tempestiva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 21 de agosto de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 146755

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 153/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

01.01.030201.014978/2023-00; 242/2022-GEFA; ACARÁ BIOFLORESTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA S.A/ 09.173.075/0001-49; 637_2021; 66/2022-GEFA; 6º48'11,35"S/ 63º02'53,85"W; 54,022225; Tapauá.

01.01.030201.014984/2023-68; 248/2021-GEFA; MARIA RITA NOGUEIRA ALTAFINI/739.028.021-20; 70_2021; 235/2021-GEFA; 6º48'00,943"S/ 59º11'59,225"W; 85,159449; Apuí.